



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Ref. ao Processo Nº 18050001/23

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 6-2023-005-INEX

Assunto/objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS, EM RELAÇÃO À TRANSPARENCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, PARA ATENDER À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011) E LEI DA TRANSPARENCIA (LC 131/2009) CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PA.**

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa Vencedora:	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ Nº 23.792.525/0001-02	Contrato nº 20230224	Vigência: 22.06..2024 A 21.06.2025
Ordenador de despesas:	CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO GESTOR MUNICIPAL		
DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.			

Sra. Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº **2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base na **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpidas e demais instrumentos legais correlatos, referente a **TERMO ADITIVO DE PRAZO A INEXIGIBILIDADE 6-2023-005-INEX CONTRATO 20230224** conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em **24.06.2024** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

OBJETIVO

Chegou a esta Coordenadoria do município de Salinópolis, para manifestação de visibilidade de parecer sobre a legalidade da **TERMO ADITIVO DE PRAZO A INEXIGIBILIDADE 6-2023-005-INEX CONTRATO 2023022401** que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS, EM RELAÇÃO A TRANSPARENCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011) E LEI DA TRANSPARENCIA (LC 131/2009) CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PA. Com a empresa e a empresa: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ Nº 23.792.525/0001-02**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta Solicitação para o 1º termo aditivo ao contrato nº 20230224 em 17.06.2024;
- ✓ Consta despacho de conhecimento e encaminhamento do gestor ao setor de Licitação para providências em 17.06.2024;
- ✓ Consta encaminhamento da CPL ao setor de contabilidade em 18.06.2024;
- ✓ Consta retorno da Contabilidade informando Dotação orçamentária em 19.06.2024;
- ✓ Consta encaminhando da CPL para Assessoria jurídica em 20.06.2024;
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do distrato do mesmo em questão, emitido assessor jurídico Dr. Bruno Renan Ribeiro Dias, OAB/PA 21.243, conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado em 20.06.2024;
- ✓ Consta PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023022401 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18050001/23 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2023-005 INEX anexo ao processo assinado em 22.06.2024;
- ✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 24.06.2024;

CONCLUSÃO

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou o aditivo ao contrato nº **20230224**, referente ao Processo **DE INEXIGIBILIDADE 6-2023-005-INEX**

Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestidos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

MANIFESTA-SE,

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatados, **TERMO ADITIVO DE PRAZO A INEXIGIBILIDADE 6-2023-005-INEX CONTRATO 20230224** encontra se revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Salinópolis/PA, 24 de junho de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab. N° 041/2024